



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO N. 237/TST.GP, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Altera o art. 16 do [Ato TST.GP nº 407, de 9 de outubro de 2019](#), que estabelece o Sistema de Governança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Novo Coronavírus causador de Covid-19, preservando-se a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, prestadores de serviços e estagiários no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando a necessidade de se manter a prestação minimamente satisfatória de serviços públicos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho,

considerando o teor da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019,

considerando os termos do [Ato TST.GP nº 132, de 19 de março de 2020](#), que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 16 do [Ato TST.GP nº 407, de 9 de outubro de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os subsistemas de governança previstos no art. 6º serão normatizados até 19/12/2020.

Parágrafo único. As estruturas de governança existentes na presente data devem realizar a revisão de seus regulamentos para se adequarem às disposições deste Ato, caso necessário, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo”

Art. 2º Republica-se o [Ato TST.GP nº 407, de 9 de outubro de 2019](#), consolidando a alteração introduzida.

REVOGADO

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.